MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Ata da Reunião do Colegiado do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019, às 15 horas e 50 minutos, o presidente deste Colegiado, o professor e Substituto Oficial do Diretor Geral do *campus* Nilópolis, THIAGO MATOS PINTO, dá início à reunião. A servidora DANIELLE MACHADO redige a ata. Estão presentes os seguintes membros, do referido colegiado: SHER MACHADO DE SOUZA, JOSIANE BORGES PACHECO, IVANILTON ALMEIDA NERY, FILIPE DOS SANTOS, BARBARA CAMPOS RODRIGUES, ALINE CRISTINA GONÇALVES (substituta do Diretor Adjunto de Infraestrutura), FÁBIO CARLOS MACÊDO, SERGIO DE SOUZA HENRIQUE JUNIOR, GUILHERME SIEGFRIED VERGNANO, EDGAR MANUEL CHIPANA, EDISON NOGUEIRA, EDISON NOGUEIRA, ALBERTO CARLOS CARDOSO, GISELLE CARINO LAGE.

O Diretor THIAGO MATOS inicia a reunião com o seguinte ponto de pauta – **I) SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO NO PAÍS –** o servidor **SERGIO DE SOUZA HENRIQUE JUNIOR,** ocupante do cargo de técnico de laboratório – Química, solicita afastamento para cumprimento das etapas para a aquisição do título de doutor, no Doutorado Profissional em Ensino de Ciências, do Programa de Pós-graduação do Instituto Federal do Rio de Janeiro – campus Nilópolis, no período de **02 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2023**. A Coordenação de lotação do servidor está de acordo com o afastamento, tendo o compromisso de absorver a demanda de trabalho do servidor. Após as considerações, o pedido de afastamento do servidor é votado. A decisão é: **Com 01 abstenção, o pedido de licença do servidor é aprovado pelo período de 1 (um) ano, com início em 02 de março de 2020 e término em 02 de março de 2021, sendo necessário submeter uma nova solicitação, ao final da licença, para apreciação do período restante; II) SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO –** o servidor **ALEXANDRE VARGAS GRILLO** solicita afastamento do país para apresentação de dois trabalhos acadêmicos em um Congresso em Florença/Itália, durante o período de 26 de abril de 2020 a 29 de abril de 2020. **O período com trânsito incluso é de 24 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020**. O Colegiado do Curso Técnico em Química é favorável ao afastamento. **Todo o custo financeiro da viagem será feito com recursos próprios**. A decisão é: **Por unanimidade, o pedido de afastamento do servidor é aprovado, com a manutenção dos vencimentos; III) SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO -** o servidor **PEDRO VINCES ROSA PEREIRA,** ocupante do cargo médico solicita alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais para 20

horas semanais. Os membros do Colegiado questionam se há alguma justificativa para o pedido, mas não foi encontrado nenhum documento no processo do servidor, que esclarecesse a situação. No requerimento para alteração do regime de trabalho consta apenas a informação sobre o edital nº79/2015, referente ao concurso público para o IFRJ, que o servidor prestou e foi aprovado para a carga horária original de 20 horas semanais. Diante dessa situação, a decisão é: **com 08 abstenções, 03 votos contrários e 02 votos favoráveis, a solicitação do servidor seguirá para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para análise, emissão de parecer e realização, se possível, da alteração do regime de trabalho; b)** o servidor **RICARDO PAULO DA SILVA,** ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem solicita alteração de regime de trabalho, em uma das matrículas que possui (SIAPE 1077603) de 30 horas semanais para 40 horas semanais. A decisão é: **com 09 votos favoráveis e 02 abstenções, o pedido de alteração de regime de trabalho do servidor é aprovado, devendo o processo ser encaminhado à CADJE/DGP, para análise da legalidade da ação, emissão de parecer e realização, se possível, da alteração do regime de trabalho; IV) SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO -** o servidor **FRANCISCO JOÃO PIRES DA SILVA** solicita licença para capacitação, **durante o período de 22 de abril de 2020 a 22 de maio de 2020**, para participação no curso **Como fazer Licitações e Contratos**, na Instituição **Estude Sem Fronteiras**. O Diretor de Administração, Planejamento e Finanças, diretoria o qual servidor está subordinado é favorável à licença. A decisão é: **Por unanimidade**, **o pedido de licença do servidor é aprovado pelos membros do Colegiado. V) SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS PARA ESTUDO -** o servidor **DAVI DA SILVA SAN GIL** solicita afastamento do país para participação de curso intensivo de inverno financiado pelo Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico, em Berlim/Alemanha, durante o período de 06 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020. **O período com trânsito incluso é de 06 de janeiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2020**. O Colegiado de Humanidades é favorável ao afastamento. A decisão é: **com 01 abstenção, o pedido de afastamento do servidor é aprovado pelos demais membros do Colegiado, com a manutenção dos vencimentos; VI) AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DA PRODUÇÃO -** O professor SERGIO HENRIQUE SILVA JUNIOR inicia a apresentação, destacando-se os seguintes pontos: **a) descrição do curso de graduação de bacharel em Engenharia de Produção:** o curso proposto permite, em uma única matriz curricular, uma estrutura de disciplinas que possibilita a formação de dois tipos

de profissionais: o Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial (certificação intermediária – cumprindo a carga horária mínima de 2430 horas) e o Engenheiro de Produção (formação plena – cumprindo a carga horária total mínima de 3699 horas). Esta configuração da matriz curricular tem como objetivo atender ao ingressante que deseja uma formação mais rápida (tecnólogo) quanto ao ingressante que busca a formação plena (engenheiro); **b) objetivo**: formar um discente com visão holística e humanista, ser crítico, reflexivo, criativo, cooperativo e ético e com forte formação técnica; estar apto a pesquisar, desenvolver, adaptar e utilizar novas tecnologias, com atuação inovadora e empreendedora; ser capaz de reconhecer as necessidades dos usuários, formular, analisar e resolver, de forma criativa, os problemas de Engenharia; adotar perspectivas multidisciplinares e transdisciplinares em sua prática; considerar os aspectos globais, políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e de segurança e saúde no trabalho; e atuar com isenção e comprometimento com a responsabilidade social e com o desenvolvimento sustentável; **c) dados gerais:** a previsão de oferta do curso será a partir do segundo semestre de 2020; o turno de funcionamento será de segunda a sexta, no período noturno e aos sábados, no período da manhã; **d) recursos humanos e materiais necessários:** a oferta de curso não afetará significativamente a instituição. A introdução de novas disciplinas, são de médio e baixo impactos, principalmente no que se refere a recursos humanos e instalações, permitindo a concretização da proposta sem a necessidade de aportes financeiros de grandes proporções; não há previsão de contratação de docentes para atuar no curso, pois os professores de Gestão da Produção Industrial ministrarão as disciplinas do curso de Engenharia; **e) organização curricular:** a integração dos cursos de Graduação de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial e em Bacharelado em Engenharia de Produção apresenta uma carga horária total de 3699 horas, sendo 1728 horas de disciplinas comuns obrigatórias, 378 horas de disciplinas eletivas e 162 horas de atividades complementares, compostas de 120 horas de atividades de cunho acadêmico e 42 horas de atividades de cunho cultural, esportivo e político-social. Iniciam-se os questionamentos dos membros do Colegiado. O professor esclarece as dúvidas. Em seguida, o Diretor THIAGO MATOS coloca em votação a aprovação da proposta de criação do Curso de Engenharia de Produção, no *campus* Nilópolis. A decisão é: **com 01 abstenção, o projeto anexado a esta Ata é aprovado pela maioria dos membros deste Colegiado; VII) AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DO CURSO DE**

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA - Os professores EDGAR MANUEL CHIPANA HUAMANI e MARCELO SILVA BASTOS iniciam a apresentação, destacando-se os seguintes pontos: **a) justificativa:** o curso pode possibilitar ao docente discutir e/ou ampliar sua área de atuação bem como desenvolver parcerias para compor projetos de pesquisa que vinculam as relações teórico-práticas por meio as contribuição dos docentes que atuam na Educação Básica. Nesse sentido, é possível desenvolver ainda mais a prática da pesquisa no campo do ensino de Matemática, além de promover por meio das atividades desenvolvidas no curso, uma atitude crítico-reflexiva do professor frente às demandas da atualidade; **b) objetivo geral**: possibilitar a formação de especialista em ensino de Matemática, em nível de pós-graduação Lato Sensu, com o intuito de: i) atender à demanda regional; ii) promover uma formação continuada que possibilite maior qualificação na atuação profissional; iii) contribuir com a melhoria da qualidade do ensino de Matemática na Educação Básica; **c) objetivos específicos:** i) dar subsídios aos participantes na aquisição de conhecimentos na área pedagógica e de matemática; ii) capacitar profissionais envolvidos na área de ensino de Matemática a analisar, refletir, criticar e criar conteúdos curriculares básicos de matemática, por meio de metodologias de ensino adequadas à realidade do educando de forma a possibilitar uma aprendizagem para todos; iii) promover atitude crítico-reflexiva frente à prática docente por meio do uso de novas tecnologias e da resolução de problemas; iv) preparar e habilitar, os alunos-professores para exercer a função docente e para cursar o mestrado numa área de identificação e de maior relevância na sua prática profissional; v) aprimorar seus participantes no que se refere a conhecimentos científicos, estimulando esses profissionais a realizarem outras atividades de Pós-graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*); **d) carga horária:** a carga horária total do curso é de 360 horas, compreendendo três períodos. As aulas do curso são todas ofertadas na modalidade presencial e serão ministradas às segundas-feiras, das 13h às 22h20min; **e) recursos humanos e materiais necessários:** a oferta de curso não afetará significativamente a instituição; não há previsão de contratação de docentes para atuar no curso, pois os professores de Licenciatura em Matemática ministrarão as disciplinas do curso. Iniciam-se os questionamentos dos membros do Colegiado. Os professores esclarecem as dúvidas. Em seguida, o Diretor THIAGO MATOS coloca em votação a aprovação da proposta de criação do Curso de Especialização em Ensino de Matemática, no *campus* Nilópolis. A decisão é: **Por unanimidade, o projeto anexado a esta Ata é**

aprovado pelos membros deste Colegiado. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, o Substituto Oficial do Diretor Geral e presidente deste Colegiado THIAGO MATOS, declara-a encerrada às 17 horas e 20 minutos. Eu, Danielle Machado da Costa Anjos, Chefe de Gabinete, lavro a presente ata, que será assinada pelos membros do Colegiado presentes nesta reunião, como consta na lista de presença em anexo.